

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - <u>www.icaraima.pr.gov.br</u>

LEI Nº 1.242/2016

DATA: 17 de março de 2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras

providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória

06.00	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO				
06.03	DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL				
26.782.0006.2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários				
FONTE: 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	859	47.000,00		
Total da Suplementação			47.000,00		

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
501	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	47.000,00
TOTAL		47.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Março de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/4JPG8QRJ-E8M7_Leis.pdf

Publicado: 18-03-2016

Pagina: C 10 Edição: 10.622